



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.571, DE 27 de MAIO DE 1981

Abre um Crédito Especial e dá outras providências.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Obras e Viação, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender as despesas decorrentes com a execução das obras de canalização, construção de caixas de inspeção e bocas de lobo nos setores 04 e 06 do Cadastro Municipal, abrangendo o trecho compreendido entre a Linha Divisória até o banhado existente na rua Daltro Filho, passando pela rua Jarbas Pinheiro e conjunto residencial Santana, de conformidade com o memorial descritivo, metas físicas e projeto arquivado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, dentro da seguinte classificação orçamentária:

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 INVESTIMENTOS  
4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES  
PROJETO 1.056 Obras de Canalização nos setores  
04 e 06 do Cadastro Municipal... R\$ 1.500.000,00  
6013.10000000.000 HABITAÇÃO E URBANISMO  
6013.10580000.000 URBANISMO  
6013.10583200.000 PLANEJAMENTO URBANO  
6013.10583231.056 Obras de Canalização  
nos setores 04 e 06  
do Cadastro Municipal R\$ 1.500.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto por força do artigo primeiro desta lei, o superávit financeiro verificado no Balanço Econômico de 1980.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....  
ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de maio de 1981



GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(as.) MOACIR DE LIMA PEREIRA  
Sec.Mun.de Administração